

PORTARIA N° 003/2023-P

Publicado no Diário da Assembleia n° 3520, de 9/03/2023

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução N° 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3° da Resolução N° 319. De 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos – DIREP, solicita a Contratação de apresentação cultural para atender a Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho justificativa, (fls. 19/20), da Diretora de Área Administrativa – DIRAD, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa YANE CRISTINA VIREIRA LOPES, devidamente inscrita no CNPJ N° 33.450.899/0001-01, pelas razões elencadas da mesma.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos – DIREP.

Considerando ainda, o parecer Jurídico N° 017/2023-GAB-PGA/PJA/AL-TO, fls. 25 a 33, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa YANE CRISTINA VIEIRA LOPES, inscrita no CNPJ Nº 33.450.899/0001-01, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos – DIREP.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa **YANE CRISTINA VIEIRA LOPES**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.450.899/0001-01, Através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023, visando o atendimento das necessidades da Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos – DIREP, no valor **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos Serviços administrativos, Natureza 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 500- Recursos não vinculados de impostos, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias mês de Março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente